



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 59 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário dos bens de consumo e estabelece procedimentos.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1310/2002, resolve:

Art. 1º Designa as Servidoras **JOSEANA FREO ROSSATO, ARIANE MARTINS RODRIGUES e ROSANA ZAINÉ SIQUEIRA RIBAS** para integrarem a Comissão de inventário dos Bens de Consumo, para o exercício de 2024, que terá como presidente a primeira servidora, para proceder ao inventário geral dos bens de consumo (Almoxarifado).

Art. 2º O prazo para a referida Comissão concluir o inventário é 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O resultado do inventário será apresentado em relatório identificando:

- I- Os materiais encontrados e inventariados no almoxarifado;
- II - As ocorrências, onde serão registradas as não-conformidades encontradas no inventário;
- III- As providências sugeridas;
- IV - Ata de encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art.4º Encerrado o processo de inventário, o setor responsável pelo Almoxarifado procederá:

- I- Aos registros no controle de estoques dos bens arrolados e não conformes com o cadastro;
- II - Ao encaminhamento à autoridade superior e à Unidade de Controle Interno para a apuração de responsabilidades em relação às ocorrências encontradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JÓIA/RS.  
13 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**Valmir José Dutra Vieira**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 13 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 59 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário dos bens de consumo e estabelece procedimentos.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1310/2002, resolve:

Art. 1º Designa as Servidoras **JOSEANA FREO ROSSATO, ARIANE MARTINS RODRIGUES e ROSANA ZAINÉ SIQUEIRA RIBAS** para integrarem a Comissão de inventário dos Bens de Consumo, para o exercício de 2024, que terá como presidente a primeira servidora, para proceder ao inventário geral dos bens de consumo (Almoxarifado).

Art. 2º O prazo para a referida Comissão concluir o inventário é 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O resultado do inventário será apresentado em relatório identificando:

- I- Os materiais encontrados e inventariados no almoxarifado;
- II - As ocorrências, onde serão registradas as não-conformidades encontradas no inventário;
- III- As providências sugeridas;
- IV - Ata de encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art.4º Encerrado o processo de inventário, o setor responsável pelo Almoxarifado procederá:

- I- Aos registros no controle de estoques dos bens arrolados e não conformes com o cadastro;
- II - Ao encaminhamento à autoridade superior e à Unidade de Controle Interno para a apuração de responsabilidades em relação às ocorrências encontradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JÓIA/RS.  
13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Valmir José Dutra Vieira**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 13 de dezembro de 2024.